

Considerando, mais, que compete ao Estado contribuir com medidas que possibilitem, quando possível, a implantação de infraestrutura no âmbito dos territórios municipais, com a construção de escolas, postos de saúde, unidade de saneamento e fornecimento de água, como forma de melhorar as condições de vida das populações locais;

Considerando que o artigo 59 do Decreto -Lei nº.57/69 atribui a competência ao Estado para promover a reserva de terras que não devem ser alienadas a particulares, quando se destinarem a finalidades especiais, inclusive àquelas indispensáveis à regularização ou expansão dos núcleos urbanos dos municípios.

Considerando que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará, concedeu ao município de Capanema o Título de Propriedade nº 27, datado de 18/02/2019, conforme o processo administrativo nº. 2017/332355, dimensionando 1.551.1054ha.

Considerando que o Título de Propriedade nº 27 concedido, originalmente, ao município de Capanema incide em 72,9541ha sobre parte da Gleba Caeté - parte 2, arrecada através da Portaria nº. 516 de 21/06/2017, publicada em 22/06/2017, na edição do DOE nº. 33.400, e matriculada pelo Estado na comarca de Capanema, sob o nº 10.607, livro 2-AH, fl.152.

Considerando, também, que o Título de Propriedade nº 27 concedido ao município de Capanema incide sobre a totalidade da Gleba "Capanema II", dimensionando 1.478,1513ha, arrecadada através da publicação da portaria nº. 1253 de 28/11/2017, na edição de nº. 33.507, e matriculada em nome do Estado do Pará, sob o nº. 11.826, livro 2-AM, folha 172

Considerando que, após revisão da dimensão do Título de Propriedade nº. 27, por solicitação da Prefeitura de Capanema, verificou-se que o referido Título incide em 67,9521ha da Gleba Caeté, e não em 72,9541ha.

Considerando, também, que a Gleba Capanema II teve sua área retificada para 1.467,8322ha, o que, consequentemente, altera o tamanho do Título de propriedade nº. 27, por este incidir na totalidade daquela.

Considerando que cabe ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos termos da Lei Estadual nº. 7.289/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2.135/2010, retificar os Títulos de Terras concedidos pelo Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Título de Propriedade nº. 27, expedido para a Prefeitura de Capanema, datado de 18/02/2019, para alterar sua área para 1.535,7843ha.

Art2º. Esclarecer que a retificação da dimensão da área do Título de Propriedade nº. 27 ocorreu:

I - Pela Retificação da Gleba Capanema II que passou a ter uma área menor de 1.467,8322, conforme portaria nº. 872, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº. 33.695, de 06 de setembro de 2018, constante na AV-1-11.826 da matrícula nº. 11826.;

II - Pela diminuição da incidência do Título de Propriedade na Gleba Caeté -Parte 2 para 67,9521ha, conforme setorização das coordenadas abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D45-V-2301, de coordenadas N 9.865.805,39m e E 257.163,13m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°49'59" e 1.117,14 m até o vértice D45-V-2302, de coordenadas N 9.865.232,81m e E 258.122,38m; ; deste, segue confrontando com COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°39'25" e 3,80 m até o vértice D45-V-2287, de coordenadas N 9.865.229,04m e E 258.121,94m; 188°02'29" e 559,45 m até o vértice D45-V-2288, de coordenadas N 9.864.675,09m e E 258.043,68m deste, segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°33'00" e 241,63 m até o vértice C45-M-0098, de coordenadas N 9.864.723,47m e E 257.806,94m; deste, segue confrontando com CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°17'36" e 340,41 m até o vértice C45-M-0097, de coordenadas N 9.865.052,73m e E 257.720,52m; 257°28'54" e 535,59 m até o vértice C45-M-0096, de coordenadas N 9.864.936,64m e E 257.197,66m; 346°30'47" e 155,60 m até o vértice C45-M-0093, de coordenadas N 9.865.087,95m e E 257.161,37m; 250°34'09" e 27,47 m até o vértice C45-M-0094, de coordenadas N 9.865.078,81m e E 257.135,46m; 352°10'09" e 52,55 m até o vértice C45-M-0092, de coordenadas N 9.865.130,87m e E 257.128,30m; 76°19'58" e 25,99 m até o vértice C45-M-0091, de coordenadas N 9.865.137,01m e E 257.153,55m; 350°26'51" e 15,67 m até o vértice C45-M-0090, de coordenadas N 9.865.152,46m e E 257.150,95m; 348°01'02" e 215,39 m até o vértice C45-M-0089, de coordenadas N 9.865.363,16m e E 257.106,23m; 261°21'13" e 74,57 m até o vértice C45-M-0088, de coordenadas N 9.865.351,95m e E 257.032,51m; 347°27'36" e 132,46 m até o vértice C45-M-0087, de coordenadas N 9.865.481,25m e E 257.003,75m; 82°32'35" e 9,63 m até o vértice C45-M-0086, de coordenadas N 9.865.482,50m e E 257.013,30m; 338°20'43" e 336,06 m até o vértice D45-V-2300, de coordenadas N 9.865.794,84m e E 256.889,29m; ; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-316, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°47'37" e 274,04 m até o vértice D45-V-2301, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 446470

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 057/2019-NGPR/RH BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2019/292800.

RESOLVE: CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias, aos servidores Aarão Peter, João Paulo Alves Barroso e Erivaldo Guerreiro Calvino Júnior, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período entre dias 24 e 25 do mês de Junho de 2019, aos municípios de Santa Barbara/PA e Quatipuru, Tendo como justificativa monitoramento e fiscalização em Santa Barbara/PA e Quatipuru e reunião com as respectivas associações. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FELIPE COELHO PICAÇO
Gerente Executivo -NGPR
MAT- 5945755-1

Protocolo: 446437

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2151/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 - ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 211 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 0364/2019 de 22/02/2019, publicada no DOE nº 33.814 em 27/02/2019, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 1149/2019 de 15/04/2019, publicada no DOE nº 33.854 de 17/04/2019 referente aos atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2019/58799.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2019 - CPAD da Presidente da Comissão Processante, no qual solicita e fundamenta a recondução do prazo para a realização dos atos processuais e posteriormente a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD em epígrafe.

II - RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores LAYSE GORETTI BASTOS BARBOSA, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5044235/4; WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 54186897/2 e WEBERT LUIZ SILVA DE QUEIROZ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula 57173488/ 1, sob a presidência da primeira, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída através da PORTARIA Nº 0364/2019 de 22/02/2019, publicada no DOE nº 33.814 em 27/02/2019, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 1149/2019 de 15/04/2019, publicada no DOE nº 33.854 de 17/04/2019.

III - ESTABELECER o prazo por mais 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se
SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício
ADEPARÁ

Protocolo: 446219

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 4166/2018- ADEPARÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.